



**LEI Nº 1082/2018**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 03- ADMINISTRAÇÃO

#### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

### 06- EDUCAÇÃO

#### Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.30.00.00	1107	Material de Consumo	15.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

#### Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar

06.004.12.306.1203.2.025	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

### 07- SAÚDE

#### VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.30.00.00	1497	Material de Consumo	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>



**Atividades do Hospital Municipal**

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**06- EDUCAÇÃO**

**Encargos Execução Salário Educação**

06.004.12.361.1201.2.030	44.90.51.00.00	1107	Obras e instalações	15.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**07- SAÚDE**  
**VIGIASUS**

07.002.10.304.1003.2.192	44.90.52.00.00	1497	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**09- AGRICULTURA**

**Atividades do Depto de Agricultura**

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	60.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (24/10/2018).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal